



Decisão 01587/2022-9 - 1ª Câmara

Processo: 10238/2015-9

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARCELO PAIN MACIEL

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – REFORMA “EX-OFFICIO” – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reforma “ex-officio”, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. COONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de transferência da situação de Reserva Remunerada para a “**REFORMA EX-OFFICIO**” do 1º SARGENTOPM **MARCELO PAIN MACIEL**, por meio da **PORTARIA N.º092/2018**, a partir de **04/12/2017**, com fundamento no **art. 11, caput, c/c art. 12, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 745/2013 e 747/2013.**

O militar foi ocupante do posto de **1º SARGENTO PM**, sendo reformado “ex-officio”, tendo em vista laudo médico oficial, emitido por junta médica com vigência a partir de 04/12/2017, fl. 107 - Evento3.

Os proventos foram fixados no valor de **R\$ 7.108,48**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02511/2020-1**(documentos complementares), a área técnica sugere o registro.,

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 01411/2022-3**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 18 de abril de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1587/2022-9

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º092/2018, que transfere da situação de Reserva Remunerada para a **Reforma “Ex-Officio”** o 1º SARGENTO PM **MARCELO PAIN MACIEL**, a contar de **04/12/2017**, com proventos fixados em **R\$7.108,48**;

1.2. DETERMINAR ao IPAJM que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 13/05/2022–18ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente